



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.413 /

“ATERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 12.373, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ‘SUSPENDE OS PROCEDIMENTOS QUE ESPECIFICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.’”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “a”, do inciso “II”, do art. 1º, do Decreto 12.373, de 28 de setembro de 2017, que ‘Suspende os procedimentos que especifica da Administração Municipal Direta.’, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

II – (...)

a) os medicamentos, em caráter exclusivo para repor estoque padrão, e os medicamento não padronizados aprovados pela CASE – Comissão de Análise de Solicitações Especiais; (NR)

(...)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO OLIVEIRA MOISÉS
Secretário Municipal de Controle Interno

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANA ALICE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.555, de 28 / 40 /2017.